



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA	Liações
Nº DE PROCESSO	3045
PÁG.	
ASS.	Adriana
MAT.	87870

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Para aquisição futura e eventual de veículo tipo Furgão para atender as necessidades dos munícipes, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
2. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição para a contratação no fornecimento é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistencial durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando – se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação do Ministério da Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN assumem o compromisso de executar o recurso financeiro conforme o termo n°: 24071017122920422018.
3. **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** O veículo devera ser entregue no local a ser determinado pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. O pedido será efetuado por meio de requisição própria, emitida pelo Fiscal do Contrato, com pelo menos 24 horas de antecedência do serviço. O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento
4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.
5. **OUTRAS PRESCRIÇÕES:** Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
 - 5.1 - Não será aceito o veículo em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	<i>Licitação</i>
Nº DE PROC.:	<i>3045</i>
PÁG.:	
ASS.:	<i>Luciano</i>
DATA:	<i>31/8/10</i>

5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição eventual e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5.4 – Local de entrega do veículo: na Sede Própria da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

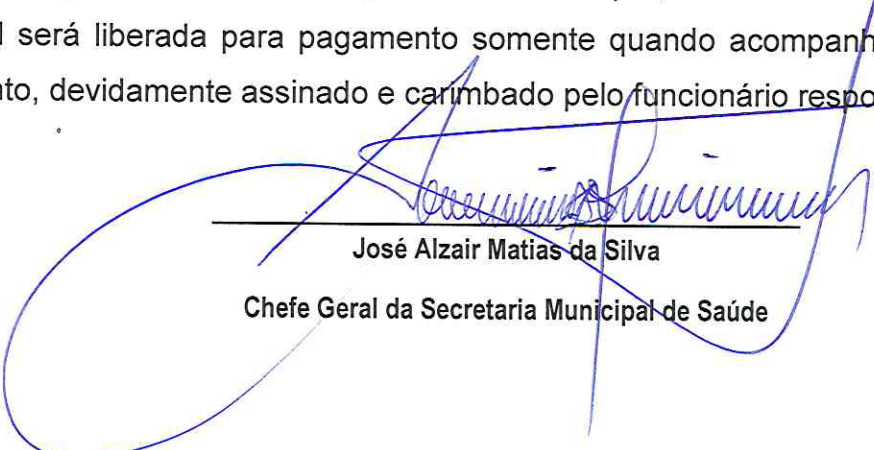
5.5 - Horário de entrega do veículo: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs (horário de Brasília), estando sujeito a conferência e aceite por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 - Prazo para entrega do veículo: em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

5.7 - Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento definitivo da entrega do veículo, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

5.8 - Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;

5.9 - A nota fiscal não poderá ter rasuras e devera descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compra, dados bancários para depósito. A nota fiscal será liberada para pagamento somente quando acompanhada do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.



José Alzair Matias da Silva

Chefe Geral da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA



SETOR: licitação
Nº DE PROC.: 3645
PÁG.:
ASS.: Joana
MAT.: 97870

ITEM	TERMO DE DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo 4x2 para transporte pessoas com acessibilidade para 1 cadeirante. CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 7 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE VEÍCULO 0 KM: SIM POTÊNCIA: MIN. 130 CV DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MM TV COM KIT MULTIMÍDIA: POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09: SIM COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO: MANUAL TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA TRAÇÃO: 4 X 2	UNID.	1


José Alzair Matias da Silva
Chefe Geral da Secretaria Municipal de Saúde